PORTARIA Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

P U B L I C A Ç Ã O
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1061 – Página (s): 3
Data: 08/03/2022

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **NILDA MENDES CARDOSO FAGUNDES**, admitida em 07/03/2007, Matrícula nº. 4908/5, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM A**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 49,982% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 14/30 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R$ 604,48(Seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R$ 607,52**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se·

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2022